



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 076/2025

Entrada na Comissão: 11/06/2025

Origem: Legislativo

Relator: Vereadora Rosi Jardim

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Conclui-se que o projeto de lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre o direito de reserva de espaço para exposições e eventos de veículos automotivos e motos é formalmente legítimo devendo, todavia, compatibilizar-se com o Código de Posturas, o que foi observado conforme emenda apresenta pelo proponente, adquirindo, assim, viabilidade jurídica.

Sala das Comissões em 02 de julho de 2025.

Relator.

Vereador Vagner Gonçalves: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Eduardo Pellegrini: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Ângelo Renê da Rosa: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____